



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA DE REDAÇÃO Nº 37/2025

COMISSÕES:  
/ /  
CCFO / CSAS  
/ /  
CCJ / CSPM

Emenda de Redação nº 37/2025 ao  
Projeto de Lei nº 047, de 8 de outubro de 2025,  
do Poder Executivo que  
“Revoga o artigo 75 da Lei Municipal nº 3.892  
de 12 de março de 2020 e dispõe sobre o  
Conselho Municipal de Zoonoses, Proteção,  
Defesa e Bem-estar Animal - Combea - do  
Município de Campo Belo-MG”.

A presente emenda vem retificar a redação do art. 3º, *caput* e § 3º; do ‘primeiro’ art. 5º, *caput*; do ‘segundo’ art. 5º, *caput* e §§ 1º, 2º e 3º; do art. 6º; do art. 7º, *caput*; do art. 8º; do art. 9º e do art. 10, do Projeto de Lei nº 047/2025, do Poder Executivo, a fim de se corrigir erro de grafia no vocábulo “zoonoses” para que:

### ONDE SE LÊ:

“[...] Conselho Municipal de Zoonoses, de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal – COMBEA [...]”

### LEIA-SE:

“[...] Conselho Municipal de Zoonoses, de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal – COMBEA [...]”

Sala das sessões, 3 de novembro de 2025

Thomás de Paula Cambraia  
Vereador

COMISSÕES:  
/ /  
CPDAMA / CDDMF  
/ /  
CDHMIR / CEEC

### JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa corrigir, em diversos dispositivos do projeto, o erro de grafia no vocábulo "Zoonoses" para a forma correta "Zoonoses", assegurando a precisão terminológica e a técnica legislativa, bem como a devida identidade e reconhecimento do Conselho Municipal perante a população e os órgãos oficiais.